
ENC: Apresentação de Recurso ao Resultado da Habilitação da Concorrência N° 02/2016

2 mensagens

Financeiro <financeiro@construrio.eng.br>

4 de outubro de 2016 09:10

Para: licitacao@ifc-araquari.edu.br, karine.bortoli@ifc-araquari.edu.br

Cc: David ConstruRio <david@construrio.eng.br>

Bom Dia!

Segue recurso em anexo.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO!

Att.,

Isolde Schulz de Souza

Dep. Financeiro

Construrio Empreiteira de Mão de Obra Ltda

Fone/Fax: (47)3521-4763

e-mail: financeiro@construrio.eng.br

De: David - Construrio [mailto:david@construrio.eng.br]

Enviada em: segunda-feira, 3 de outubro de 2016 19:39

Para: financeiro@construrio.eng.br

Assunto: Apresentação de Recurso ao Resultado da Habilitação da Concorrência N° 02/2016

Bom dia Isolde

Favor mandar este recurso para os seguintes e-mails:

licitacao@ifc-araquari.edu.br

karine.bortoli@ifc-araquari.edu.br

e pedir confirmação de recebimento assim que você chegar por que tem que ser enviado em horário comercial e hoje e o ultimo dia com este mesmo assunto.

ATT.

David

 **_Recurso_ConstruRio_Habilitacao_IFC_Araquari_.pdf**
6067K

Licitação IFC Araquari <licitacao@ifc-araquari.edu.br>

4 de outubro de 2016 16:19

Para: Financeiro <financeiro@construrio.eng.br>

Recebido.

Coordenação de Licitações

Departamento de Administração e Planejamento - DAP

Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

Fone: (47) 3803-7238

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ConstruRio

02.448.659/0001-30

CONSTRURIO EMPREITEIRA DE
MÃO DE OBRA LTDA.

RUA ANA NERY, Nº 457 - SANTANA
CEP: 89160-000 - RIO DO SUL
SANTA CATARINA

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

Rua Ana Nery, Nº 457 – Bairro - Santana – Fone - Fax: (47) 3521 - 4763
CEP 89.160-252 - Rio do Sul (SC) - Registro no CREA-SC Nº 048.009-5
CNPJ Nº 02.448.659/0001-30 - I.E. Nº ISENTO
E-MAIL: David@construrio.eng.br

ÃO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA CATARINENSE, CAMPUS ARAQUARI.
A/C: Comissão Permanente de Licitações**

**REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
PROCESSO Nº 23349.000335/2016-68**

**APRESENTAÇÃO DE RECURSO AO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2016**

RIO DO SUL/SC 04 DE OUTUBRO DE 2016

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI - SC**

02.448.659/0001-30

CONSTRURIO EMPREITEIRA DE
MÃO DE OBRA LTDA.

RUA ANA NERY, Nº 457 - SANTANA
CEP: 89160-000 - RIO DO SUL
SANTA CATARINA

Edita de concorrência Nº 02/2016

Processo nº 23349.000335/2016-68

02.448.659/0001-30
CONSTRURIO EMPREITEIRA DE
MÃO DE OBRA LTDA.
RUA ANA NERY, Nº 457 - SANTANA
CEP: 89160-000 - RIO DO SUL
SANTA CATARINA

CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.448.659/0001-30, com sede na Rua Ana Nery, n. 457 – Bairro Santana, na cidade de Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo seu sócio DAVID ALENCAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Beco Itailópolis, n. 70 – Bairro Canta Galo, na cidade de Rio do Sul – SC, vem respeitosamente apresentar:

RECURSO

E o faz com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, ante os seguintes fatos e fundamentos que passa a expor a ao final requerer:

DOS FATOS

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI lançou o Processo Licitatório n. 02/2016, para a *contratação de empresa especializada para a construção de prédio de Anatomia e patologia Veterinária.*

Quando da abertura os envelopes de habilitação foi evidenciado pela comissão e fazendo-se constar na ata da sessão, que a empresa ora Recorrente Construrio Empreiteira Ltda não comprovou acervo técnico de laje pré-fabricada, sendo que a área apresentada seria insuficiente ao solicitado no edital, conforme item b.2.1.1.

Que diante da suposta falta de tal requisito, a empresa Construrio Empreiteira Ltda foi declarada INABILITADA pela comissão.

Entretanto, não se pode não se concordar com tal decisão, uma vez que a empresa recorrente apresentou todas as exigências previstas no edital, vejamos:

DA POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE ATESTADO TÉCNICO

Conforme verifica-se da ata da sessão pública de concorrência nº 02/2016 – UASG 158459, a empresa Construrio foi declarada, inabilitada por não ter comprovado a área mínima solicitada no edital, conforme item b.2.1.1, que estava assim redigido:

b.2.1 Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro de pessoal da licitante, desde que comprovem a aptidão para realização de obra similar, de complexidade tecnológica e

operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, limitada, simultaneamente, às parcelas do maior relevância e valor significativo do objeto (súmula nº 263/2011- TCU), conforme quantidades mínimas a seguir estabelecidas:

b.2.1.1 Laje pré-moldado, igual ou superior a 372 m²;

Ocorre, que não pode a Recorrente concordar com tal decisão, tendo em vista que atendeu todos os requisitos exigidos no presente edital.

Verifica-se, que a empresa apresentou dois acervos técnicos de execução de lajes pré-fabricadas com dimensões de 126,15 m² e 341,57 m², os quais somados totalizam 467,72 m², ultrapassando assim os 372 m² exigidos no item b.2.1.1 edital.

Ressalta-se, que a título de comprovação da qualificação técnica exigida no instrumento convocatório, tem-se plenamente possível a cumulação dos quantitativos havidos em mais de um atestado.

Ainda mais que no edital não constava a vedação de soma de atestados, muito pelo contrário, o edital destacava que os **atestados** poderiam ser de mais de um profissional, ou seja, subtendendo que poderia haver a soma. Até porque a vedação de soma de atestados somente pode ser realizada quando houver uma justificativa razoável e conste do edital, o que não é o caso ora debatido.

Essa possibilidade advém do disposto no §3º do art. 30 da Lei de licitações, o qual dispõe que *“será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares (...)”*.

Pois, como se denota o dispositivo refere-se a certidões ou atestados no plural, ou seja, admite mais de uma certidão ou atestado, permitindo aos licitantes o somatório dos quantitativos havidos em mais de um documento, a menos que exista alguma peculiaridade no serviço que justifique tratamento diverso, conforme a seguinte decisão da Corte de Contas (BRASIL, TCU, 2013a):

“Determinação à ApexBrasil para que inclua, em edital, dispositivo que permita expressamente o somatório de atestados para fins de comprovação da qualificação técnica e se abstenha de incluir as seguintes exigências restritivas à competitividade: a) obrigatoriedade de vínculo empregatício para o responsável técnico da licitante, o que gera, para as empresas interessadas em participar do certame, custos anteriores à contratação, contrariando os Acórdãos de nºs 2.028/2009-P, 2.583/2010-P, 3.095/2010-P, 2.360/2011-P e 2.447/2012-P, e a Súmula/TCU nº 272; b) necessidade de comprovação de experiência do responsável técnico de, no mínimo, dez anos, tendo em vista não restar demonstrada sua imprescindibilidade para a prestação do serviço; c) necessidade de que o responsável técnico comprove experiência por meio de certificado de pós-graduação, tendo em vista não restar demonstrada sua imprescindibilidade para a prestação do serviço; d) necessidade de comprovação da realização de eventos nos últimos doze meses, sem justificativa para tanto; e) necessidade de comprovação da realização de eventos em cidades pré-definidas, sem justificativa para a não aceitação de serviços prestados em outras localidades de mesmo porte; f) necessidade de comprovação da prestação, em um mesmo evento, de determinados serviços de natureza simples, sem justificativa para tanto; g) necessidade de comprovação da realização de eventos de grande porte, do tipo prêmio, na cidade de São Paulo-SP, nos últimos doze meses, sem justificativa para tanto. (Grifo nosso)”

Nessa seara, orienta o Tribunal de Contas da União – TCU que os atestados de capacidade técnica devem ser/estar:

"- relacionados ao objeto da licitação;

"- exigidos proporcionalmente ao item, etapa ou parcela ou conforme se dispuser a divisão do objeto;

"- fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com identificação do emissor; "- emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas;

"- assinados por quem tenha competência para expedi-los;

"- registrados na entidade profissional competente, quando for o caso;

"Ainda com relação a exigências de atestados, deve ser observado que:

"- seja pertinente e compatível em características, quantidades e prazos exigidos na licitação;

"- sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição;

"- não seja limitado a tempo (validade), época ou locais específicos;

"- possa ser demonstrada a comprovação de aptidão até a data de entrega da proposta, não restrita a de divulgação do edital.' (Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. - 4. ed. rev., atua e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 407)

Temos ainda que, segundo a doutrina de Dora Maria de Oliveira Ramos, *"não pode a Administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame. Assim, se a fixação de quantitativos em parâmetros de tal forma elevados reduzir drasticamente o universo de licitantes, dirigindo a licitação a um único participante ou a um universo extremamente reduzido deles, ilegal será a exigência, por violação ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93"* (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, Malheiros, 4a ed., 2000, p. 139).

É certo que a licitante está vinculada ao edital, contudo, a interpretação das normas e sua aplicação no caso concreto deve ser realizada com atenção aos princípios da razoabilidade e da competitividade, tendo em vista o objetivo da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a soma dos atestados técnicos apresentados pelo Recorrente, suprem a exigência do edital, pelo que sua habilitação é medida de justiça que se impõe.

Sobre a possibilidade de somatória dos atestados, seguem os seguintes julgados do tribunal de justiça Catarinense:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR A PROJETO PADRÃO. INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE FUNDADA NA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. SOMATÓRIO DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA QUE SUPERA O PROJETO EM DEBATE COM EXCEÇÃO DE UM ÚNICO ITEM (ATERRO). PARCELA ESTA, PORÉM, QUE REPRESENTA APROXIMADAMENTE 3,5% DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO. INCIDÊNCIA, NO PARTICULAR, DA SÚMULA N. 263 DO TCU. INADMISSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA QUE FRUSTRE O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, SOB PENA DE AFRONTA À VEDAÇÃO PREVISTA ART. 3º, I, DA LEI DE LICITAÇÕES. ORDEM CONCEDIDA. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO. Conforme orienta o Tribunal de Contas da União, no âmbito da comprovação da capacidade técnica, "sempre que possível, seja permitido somatório de quantitativos, de forma a ampliar a competição" (Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atua e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência, Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 407), bem

como deve ser "limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado" (Verbete Sumular n. 263 do TCU). (TJSC, Agravo Regimental n. 9157774-72.2015.8.24.0000, da Capital, rel. Des. Cid Goulart, j. 13-04-2016).

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - INABILITAÇÃO DA IMPETRANTE FUNDADA NA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM DOIS ITENS: REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (SUBESTAÇÃO ABRIGADA COM POTÊNCIA INSTALADA MÍNIMA DE 750KVA E DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA POTÊNCIA DE LUZ E FORÇA) - PRIMEIRA EXIGÊNCIA AFASTADA COM RELAÇÃO A OUTRA LICITANTE, POR REPRESENTAR MENOS DE 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO, EM ATENÇÃO À SÚMULA N. 263 DO TCU - NECESSIDADE DE TRATAMENTO ISONÔMICO - ILEGALIDADE RECONHECIDA PELA PRÓPRIA AUTORIDADE IMPETRADA - QUANTO À SEGUNDA, COMPROVOU A POSTULANTE QUE DESENVOLVEU OBRAS ANTERIORES COM ESPECIFICAÇÃO MUITO PRÓXIMA DA LICITADA (500KVA) E, **CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA, SUPERA COM FOLGA O PROJETO EM DEBATE**, QUE CONTEMPLA TRANSFORMADORES DE 750KVA, 300KVA, E 225KVA - INADMISSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA QUE FRUSTRE O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME, SOB PENA DE AFRONTA À VEDAÇÃO PREVISTA ART. 3º, I, DA LEI DE LICITAÇÕES - ORDEM CONCEDIDA - AGRAVOS REGIMENTAIS PREJUDICADOS. (TJSC, Mandado de Segurança n. 2015.042988-0, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, rel. Des. Cid Goulart, j. 09-12-2015).


Portanto, tendo em vista a possibilidade do somatório dos atestados técnicos, e tendo a empresa recorrente apresentado dois acervos técnicos com lajes pré-fabricadas com dimensões de 126,15 m² e 341,57 m², os quais somados totalizam 467,72 m², ultrapassam assim os 372 m² exigidos no item b.2.1.1 edital, é de ser julgado procedente o presente recurso, habilitando-se a empresa Recorrente.

Assim, diante do exposto, requer pela habilitação da empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, tendo em vista a empresa atender a todos os itens do edital, mais especificamente ao item b.2.1.1, tendo em vista a possibilidade de somatório dos atestados técnicos apresentados.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio do Sul, 03 de Outubro de 2016.



CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA

CONSTRURIO Empreiteira de
Mão de Obra Ltda.

David A. da Silva

Sócio Administrador

CPF: 003.766.249-06 / RG: 44.758.48



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: DALSO SILVA
Registro.....: SC S1 007699-3
C.P.F.....: 375.273.639-91
Data Nasc....: 10/05/1949
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/1977 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 5218000-0

Empresa.....: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL LAURENTINO
Endereço Obra: RUA SEVERINO AVI
Bairro.....: CENTRO
89170 - LAURENTINO - SC
Registrada em: 24/09/2014 Baixada em.. 20/06/2016
Período (Previsto) - Início: 01/07/2014 Término.....: 01/12/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5127415-4
Profissional: 007699-3 DALSO SILVA

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS
Dimensão do Trabalho ...: 824,64 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTAQUEAMENTO
Dimensão do Trabalho ...: 354,00 METRO(S)
ESCAVACAO EM TERRA
Dimensão do Trabalho ...: 15,95 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 145,32 METRO(S) CUBICO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 818,05 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ...: 837,08 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ...: 737,26 METRO(S) QUADRADO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do Trabalho ...: 126,15 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO
Dimensão do Trabalho ...: 584,04 METRO(S) QUADRADO(S)

[Handwritten signatures and initials]



•ART 5218070-0

Empresa.....: CONSTRUIR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO
 Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL LAURENTINO
 Endereço Obra: RUA SEVERINO AVI
 Bairro.....: CENTRO
 89170 - LAURENTINO - SC

Registrada em: 24/09/2014 Baixada em.. 20/06/2016
 Período (Previsto) - Início: 01/07/2014 Término.....: 01/12/2014
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5218000-0
 Profissional: 007699-3 DALSO SILVA

EXECUCAO

SERVICO TECNICO NAO RELACIONADO EM ESTR E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICA
 Dimensão do Trabalho ...: 9.371,85 QUILOGRAMA(S)

FORMAS

Dimensão do Trabalho ...: 593,23 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPERMEABILIZACAO

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.072,71 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 387,00 PONTO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.072,71 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 1.072,71 METRO(S) QUADRADO(S)

DECK

Dimensão do Trabalho ...: 113,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DECK

Dimensão do Trabalho ...: 4,56 METRO(S) CUBICO(S)

•ART 5218115-7

Empresa.....: CONSTRUIR EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO
 Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL LAURENTINO
 Endereço Obra: RUA SEVERINO AVI
 Bairro.....: CENTRO
 89170 - LAURENTINO - SC

Registrada em: 24/09/2014 Baixada em.. 20/06/2016
 Período (Previsto) - Início: 01/07/2014 Término.....: 01/12/2014
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5218000-0
 Profissional: 007699-3 DALSO SILVA

EXECUCAO

GAS CANALIZADO (GLP, GN)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252016068284
 Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ...	1.072,71 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES	
Dimensão do Trabalho ...	1.072,71 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA	
Dimensão do Trabalho ...	1.072,71 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA	
Dimensão do Trabalho ...	1.072,71 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA	
Dimensão do Trabalho ...	65,17 METRO(S) QUADRADO(S)
CISTERNA	
Dimensão do Trabalho ...	9,92 METRO(S) QUADRADO(S)
DIVISORIAS	
Dimensão do Trabalho ...	15,33 METRO(S) QUADRADO(S)
GUARDA CORPO	
Dimensão do Trabalho ...	80,30 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO	
Dimensão do Trabalho ...	60,01 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5218149-1

Empresa.....: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO
 Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL LAURENTINO
 Endereço Obra: RUA SEVERINO AVI
 Bairro.....: CENTRO
 89170 - LAURENTINO - SC

Registrada em: 24/09/2014 Baixada em.. 20/06/2016
 Período (Previsto) - Início: 01/07/2014 Término.....: 01/12/2014

Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5218115-7

Profissional: 007699-3 DALSO SILVA

EXECUCAO

PINTURA	
Dimensão do Trabalho ...	1.273,55 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA	
Dimensão do Trabalho ...	1.732,64 METRO(S) QUADRADO(S)
LIMPEZA	
Dimensão do Trabalho ...	1.072,71 METRO(S) QUADRADO(S)

Handwritten initials: RMD

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A016617 a A016619, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016068284
 21/06/2016, 16:58:34

Handwritten signatures and scribbles

Certidão de Acervo Técnico nº 252016068284 emitida em 21/06/2016

Handwritten initials: et, A



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Página 4/4

CATS COM REGISTRO DE ATESTADO
252016068284
 Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]
R. V. B.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
A.

[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA
laurentino@laurentino.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Ana Nery, nº 457 – Bairro Santana, Rio do Sul – SC, inscrita no CNPJ 02.448.659/0001-30, executou serviços de CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTES E LAZER, conforme quantidade abaixo para a Prefeitura Municipal de Laurentino - SC CNPJ 83.102.657/0001-97.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
1) Execução da Construção do Centro Integrado de Esportes e Lazer	824,64 M ² .
2) Execução de Estaqueamento com Estaca 18x18 Para 50 Toneladas, Incluindo Luvras Metálicas, Conforme Norma	354,00 M ¹ .
3) Execução de Escavação e Terra, Conforme Projeto	15,95 M ³ .
4) Execução de Estrutura de Concreto Armado Fck 25,00 Mpa	145,32 M ³ .
5) Execução de Estrutura de Concreto Armado Fck 25,00 Mpa	818,05 M ² .
6) Montagem de Estrutura Metálica com Vão Livre de 20,00 Metros de Extensão, Inclu. Cobertura Com Telha tipo Sanduiche, Telha Superior e=0,50mm Sem Pintura + EPS 30mm+ Telha Inferior e=0,43mm - Célula fechada, Inclu. Acessórios	837,08 M ² .
7) Execução de Alvenaria com Tijolo Cerâmico 08 Furos, 15 Cm	737,26 M ² .
8) Execução de Laje para Cobertura, Treliçada, SC 250 kg/M ² , C/ Lajota	126,15 M ² .
9) Execução de Piso com Alisamento Fck 30,00 Mpa, Incluindo Piso em Granitina, e=8 mm Impermeabilizado	584,04 M ² .
10) Execução, Fornecimento, Corte Dobra e Montagem de Aço CA 50 e CA 60	9.371,85 Kg.
11) Execução de Formas de Madeira para Estruturas de Concreto	593,23 M ² .
12) Execução de Impermeabilização com Manta Asfáltica Espessura 04 mm, Incluindo Emulsão Asfáltica	50,00 M ² .
13) Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Conforme Projeto	1.072,71 M ² .
14) Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Conforme Projeto	387,00 Pontos.
15) Execução de Instalações Hidráulicas, Conforme Projeto	1.072,71 M ² .
16) Execução de Rede Hidro Sanitária, Conforme Projeto	1.072,71 M ² .
17) Execução de Deck em Madeira Pinus Eliot Tratado	113,00 M ² .
18) Execução de Deck em Madeira Pinus Eliot Tratado	04,56 M ³ .
19) Execução de Rede de Gás Canalizado, Conforme Projeto	1.072,71 M ² .
20) Conjunto de Extintores de Incêndio, 04,00 Kg Pó Químico, Conforme Projeto	1.072,71 M ² .
21) Iluminação de Emergência, Conforme Projeto	1.072,71 M ² .
22) Sinalização de Emergência, Conforme Projeto	1.072,71 M ² .

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Data: 07/07
[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br



23) Execução de Palco em Estrutura de Madeira Pinus Eliot Tratado inclui guias de balizamento e a estrutura para rampa e corrimão com suporte	65,17 M ² .
24) Execução de Cisterna, com Capacidade de 2.000,00 Litros de Armazenamento	09,92 M ² .
25) Execução de Divisória em Granilite Espessura 35 mm, Chumbamento no Piso e Parede com Argamassa de Cimento e Areia, Polimento e Impermeabilização	15,33 M ² .
26) Execução de Guarda Corpo Em Aço Galvanizado, Conforme Projeto	80,30 M ² .
27) Execução de Pavimentação em Blocos Inter travados de Concreto (PAVER VERMELHO), Espessura 6,0 cm, FCK 35mpa, Assentados Sobre Colchão de Areia, Conforme Projeto	60,01 M ² .
28) Execução de Pintura PVA, Incluindo Selador Acrílico	1.273,55 M ² .
29) Execução de Pintura Prime Epóxi, Incl. Fundo Zarcão e Tratamento da Estrutura Metálica e Guarda Corpo com Jato de Areia	1.732,64 M ² .
30) Limpeza Final da Obra	1.072,71 M ² .

Os serviços prestados A Prefeitura Municipal de Laurentino foram executados com o Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com o cronograma de execução da obra, usando materiais de boa qualidade e executando os trabalhos de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Prefeitura e ABNT E NBR, se encontra em perfeito estado de segurança e utilização e que credencia Construtora para outras obras.

Responsável Técnico pela execução: Eng^o Civil Dalso Silva

Inscrição no CREA-SC: CREA Nº 007.699-3

ARTs: 5218000-0, 5218070-0, 5218115-7 e 5218149-1

Localização da Obra: Rua Severino Avi – Bairro Centro – Cidade de Laurentino/SC.

Período de execução: 01/07/2014 á 01/12/2014.

Laurentino/SC, 24 de maio de 2016.

VALDEIRO AVI
Prefeito Municipal



Handwritten signature and date: 03.07.16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02353/2011

EMITIDA EM 19/07/2011

FOLHA.....0001



Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: DALSO SILVA
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/12/1977 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

REGISTRO.....: SC S1 007699-3
C.P.F.....: 375.273.639/91
NASCIMENTO...: 10/05/1949
ART 3898920-2

=====
Empresa.....: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA
Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Endereço Obra: RUA SANTA ANA
89130 - INDAIAL - SC

Cadastrada em: 24/11/2010 Baixada em...: 30/05/2011
Periodo (Previsto) - Inicio: 20/08/2010 Termina.....: 20/01/2011
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART

REFORMA
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 1.422,77 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 52,77 METRO(S) QUADRADO(S)
CONCRETO ESTRUTURAL
Dimensao do Trabalho ...: 88,00 METRO(S) CUBICO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADAST ESTRUTURAS E/OU CONCRETO E/OU PRE-FABRICAD
Dimensao do Trabalho ...: 1.680,00 QUILOGRAMA(S)

DEMOLICAO
EXECUCAO
ALVENARIA
Dimensao do Trabalho ...: 60,01 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM
ESTRUTURA DE METAL
Dimensao do Trabalho ...: 19.133,00 QUILOGRAMA(S)
ESTRUTURA DE METAL
Dimensao do Trabalho ...: 1.827,77 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

CONTINUA ==> FOLHA 0002



CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO
CERTIDAO NRO 02353/2011
EMITIDA EM 19/07/2011



Prof.: DALSO SILVA

FOLHA.....0002

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensao do Trabalho ...: 341,57 METRO(S) QUADRADO(S)

DEMOLICAO

EXECUCAO

COBERTURA

Dimensao do Trabalho ...: 1.194,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ART 3899242-8

=====

Empresa.....: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

Proprietario.: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

Endereco Obra: RUA SANTA ANA

89130 - INDAIAL

- SC

Cadastrada em: 24/11/2010

Baixada em...: 30/05/2011

Periodo (Previsto) - Inicio: 20/10/2010 Termino.....: 20/01/2011

Autoria.....: INDIVIDUAL

Tipo.....: COMPLEMENTACAO

EXECUCAO

LIMPEZA

Dimensao do Trabalho ...: 230,80 QUILOGRAMA(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 19.133,00 QUILOGRAMA(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 1.167,10 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 3.483,99 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 150,00 PONTO(S)

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ...: 1.422,77 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensao do Trabalho ...: 25,00 PONTO(S)

IMPERMEABILIZACAO

Dimensao do Trabalho ...: 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ...: 4,00 UNIDADE(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL datado(s) de 07 de JULHO de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Saulo O. de Fragas Fº
Agente Adm.
Matricula: 416



Handwritten initials and signatures



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

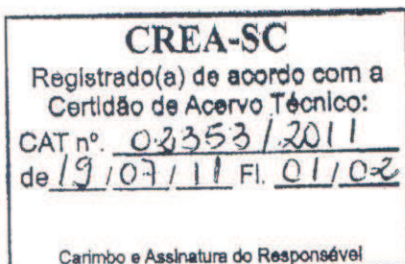
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Ana Nery, nº 457 – Bairro Santana, Rio do Sul – SC, inscrita no CNPJ 02.448.659/0001-30, executou serviços de **Ampliação e Reforma da Escola Básica municipal Úrsula Kroeger no Bairro João Paulo 2º**, conforme quantidade abaixo para a Prefeitura Municipal de Indaial - SC CNPJ 83.102.798/0001-00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1) Reforma Total da Escola Básica Municipal	1.422,77 M ²
2) Ampliação de Salas de Aula	52,77 M ²
3) Concreto Estrutural em Sapatas, Vigas, Colunas e Laje	88,00 M ³
4) Fornecimento, Transporte, Preparo, Corte, Dobra e Colocação de Aço CA 50/60	1.680,00 Kg
5) Demolição de Alvenaria de Tijolo Cerâmico (Paredes)	60,01 M ²
6) Transporte e Montagem de Estrutura Metálica em Perfil U ASTM 1010/20 e SASTM A36	19.133,00 Kg
7) Transporte e Montagem de Estrutura Metálica em Perfil U ASTM 1010/20 e SASTM A36	1.827,77 M ²
8) Pintura da Estrutura Metálica Com Fundo-Acabamento WEG LACK Dupla LACK Na Cor Azul	19.133,00 Kg
9) Limpeza de Estrutura Para Pintura	230,80 Kg
10) Pintura da Estrutura Metálica Com Fundo-Acabamento WEG LACK Dupla LACK Na Cor Azul	1.167,10 M ²
11) Laje Pré Fabricada Sobrecarga 100 Kg/M ² E=10 cm Fck 20 Mpa Inclu. Capa de laje e Escoramento	341,57 M ²
12) Demolição de Cobertura em Madeira Existente Incluindo Pilares de Madeira	1.194,00 M ²
13) Pintura das Paredes Externas Com Tinta PVA 2 Demão Mais 1 Demão de Selador (Fundo)	1.167,10 M ²
14) Pintura das Paredes, Tetos Internos Com Tinta Acrílica fosca 2 Demãos Mais 1 Demão Selador	3.483,99 M ²
15) Instalações de Pontos de Rede Elétrica Tomadas, Disjuntores, Luminárias e Ventiladores	150,00 Pontos
16) Instalações Elétricas de Baixa Tensão Conforme Projeto	1.422,77 M ²
17) Instalações de Pontos da Rede Hidro-Sanitaria Conforme Projeto	25,00 Pontos
18) Impermeabilizações Conforme Projeto	400,00 M ²
19) Instalação de Conjunto de Extintores	4,00 Unid



Saulo O. de Fragas
 Agente Adm.
 Matrícula: 416

Indaial 07 de julho de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Paulo Roberto Ledra
 Secretário de Planejamento e Habitação



Os serviços prestados A Prefeitura Municipal foram executados com o Fornecimento de Material e Mão de Obra, de acordo com o cronograma de execução da obra, usando materiais de boa qualidade e executando os trabalhos de acordo com normas técnicas estabelecidas pela Prefeitura, ABNT e a NBR, se encontra em perfeito estado de segurança e utilização e que credencia Construtora para outras obras.

Responsável Técnico Pela Execução: Eng° Dalso Silva
Inscrição no CREA-SC: CREA N° 007.699-3
ARTS N°: 3898920-2 e 3899242-8
Localização da obra: Santa Ana – Bairro João Paulo 2°
Período de execução: 20/08/2010 à 20/01/2011

<p>CREA-SC Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico: CAT n°: <u>02353/2011</u> de <u>19/07/11</u> Fl. <u>02/02</u></p> <p>Carimbo e Assinatura do Responsável</p>

Saulo O. de Fragas Jr
Agente Adm.
Matrícula: 416

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Paulo Roberto Ledra
Secretário de Planejamento e Habitação

Jauice

Indaial, 07 de Julho de 2011

2710

[Handwritten scribble]

[Handwritten signatures and initials]